



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **NOVEMBRO/2020**, o Fundo Municipal de Saúde de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Contribuição Sindical	Federação dos Agentes Comunitários de Saúde de Sergipe	04/11/2020	373,11
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	24/11/2020	12.030,62
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	24/11/2020	9.675,99

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Novembro de 2020.


JOSE RECIVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS